

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-FMS, Estado de Goiás, com sede administrativa na Avenida Brasília Quadra 109 Lotes 30/32 – Setor 10 – Águas Lindas de Goiás - GO torna público que em cumprimento a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da lei federal nº 8.666/93; Instruções Normativas IN nº 007/16 e IN 001/2017 exarada pelo TCM/GO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Ato de Inexigibilidade e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, estará recebendo durante o período de **26/11/2019 à 10/12/2019**, na Sede da Secretaria de Saúde situada a Quadra 109 conjunto B Lotes 30/32 Setor 10 Águas Lindas de Goiás - GO, no horário de expediente de Segunda à Quinta – Feira (08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00) e Sexta – feira (08:00 às 12:00), às inscrições de profissionais para posterior prestação de serviços públicos municipais de saúde, sendo pessoas físicas ou jurídicas, conforme previstos no **Anexo I** deste Edital, **visando à complementação** dos serviços públicos municipais de saúde desenvolvidos em prol da população local através das Unidades de Saúde do Município, quais sejam: **Programa de Saúde da Família – PSF; Hospital Municipal Bom Jesus, Policlínica, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS, Atenção Domiciliar, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Vigilância Epidemiológica, Centro de Especialização Odontológico e SAMU**, bem como outras unidades assistenciais e/ou especializadas e/ou programas que venham a serem criados no exercício de 2020, para atendimento a população deste Município e referenciada conforme descrição e especificações seguintes:

1 – DO OBJETO:

- 1.1. O presente edital de credenciamento tem por objetivo o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços, visando complementação dos serviços públicos municipais de Saúde, junto às unidades da Rede Pública e prestadores credenciados (privados com fins lucrativos e sem fins lucrativos), em cumprimento aos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e sob orientação da Instrução Normativa n.º 007/2016 e IN nº 0001/17, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios.
- 1.2. Os valores a serem pagos aos profissionais após devidamente credenciados, serão efetuados em conformidade com a quantidade de procedimentos executados durante o período da efetiva prestação de serviços devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela de procedimentos constantes do anexo II deste edital, aprovada pelo Conselho de Saúde.

2 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1. Poderão participar deste CHAMAMENTO pessoas jurídicas e os profissionais liberais que estiverem registrados nas entidades incumbidas da fiscalização do exercício profissional respectivo da área pretendida, que detenham habilitação para o exercício de atividade na área da saúde.
- 2.2. A participação neste CHAMAMENTO importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, e termos da tabela de procedimentos e valores de serviços da área de saúde a ser aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

3 – DO CREDENCIAMENTO:

- 3.1. É facultado a todo profissional que preencher os requisitos mínimos fixados pela administração, requerer seu credenciamento, o que significará sua admissão a um cadastro de profissionais da área de saúde que ficará a disposição dos beneficiários.
- 3.2. O credenciamento será realizado nos limites de preenchimento da demanda exigida, na capacidade da rede pública de saúde municipal.
- 3.3. O credenciamento será efetuado na condição estabelecida no item 3.2., pelo Fundo Municipal de Saúde Águas Lindas de Goiás/Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda da Administração da Saúde Municipal.
- 3.4. As instituições de saúde e os profissionais médicos que tiverem suas inscrições deferidas por atenderem às condições aqui estabelecidas farão parte do cadastro de profissionais da saúde do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal.
- 3.5. A Administração Municipal poderá ainda constituir complementação de atividades ou especialidades não contempladas no presente edital, ou promover “cadastro reserva” de profissionais para provimento de futuros programas e/ou projetos ou ampliação das vagas existentes.

4 – DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 4.1. A inscrição dos interessados poderá ser realizadas de Segunda à Quinta – Feira (08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00) e Sexta – feira (08:00 às 12:00), nos dias **26/11/2019** A **10/12/2019**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde no Departamento de Recursos Humanos com entrega de **CURRÍCULOS**.

- 4.2. Quando o interessado possuir vínculo funcional com o Estado ou União este deverá declarar tal situação sendo-lhe facultado desempenhar as atividades do seu cargo na atuação da área da saúde, do credenciamento até o limite de dois contratos ou vínculos simultâneos.
- 4.3. O Currículo exigido neste Edital para instrução da Solicitação de Credenciamento deve ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde/Sala da Comissão de Avaliação.
- 4.3.1. Os documentos exigidos para a inscrição não poderão ser remetidos via fax-simile ou via postal ou por correio eletrônico.
- 4.4. Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional.
- 4.5. Quando a inscrição for realizada por procuração ou instrumento de outorga deverá ser anexado na última folha da documentação encaminhada no envelope.
- 4.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.
- 4.7. Uma vez realizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração ou entrega de qualquer documento.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1. Os seguintes documentos devem ser apresentados no ato da contratação:

5.2. Pessoa Jurídica 2 VIAS:

- a) Carteira de identidade e CPF do responsável técnico/administrativo;
- b) Registro no Conselho Regional da categoria profissional;
- c) Ato constitutivo da instituição proponente e última alteração, devidamente registrada em Cartório;
- d) CNPJ;
- e) Certificado de Regularidade do Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) Certidão Negativa de Débito fornecida pelas **Receita Federal, Estadual e Municipal**;
- g) Conta Corrente Pessoa Jurídica.
- h) Declaração de Entidade Filantrópica, se for o caso.
- i) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista Expedida pelo Ministério do Trabalho;
- j) Diploma.

5.3. Pessoa Física 2 VIAS:

- a) RG (identidade civil);
- b) Carteira de identidade profissional/ Registro no Conselho Regional da Categoria Profissional (GOIÁS);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação eleitoral;
- f) Certificado de registro de especialidade no respectivo conselho (se for o caso);
- g) Curriculum vitae;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) PIS/NIT;
- j) Reservista ou Certificado de dispensa, se do sexo masculino;
- k) Diploma
- l) Numero de Conta Corrente Banco Itaú;
- m) Atestado Médico de Saúde;
- n) Certidões negativas com as Fazendas Públicas: **Federal;**
- o) Certidões negativas com as Fazendas Públicas: **Estadual;**
- p) Certidões negativas com as Fazendas Públicas: **Municipal;**
- q) Certidão Negativa Trabalhista (TRT 18ª Região)

6- PUBLICAÇÃO:

6.1 – Serão publicadas ao final do prazo para credenciamento a relação dos habilitados.

6.2 – As publicações serão feitas pelo:

- a) Placard da Secretaria de Saúde;
- b) Placard da Prefeitura;
- c) Página da Internet/ Portal da Transparência (aguaslindasdegoias.go.gov.br).

7. Serão declarados inabilitados os interessados:

7.1. Que por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado oficialmente pelo Órgão que o expediu;

7.2. Inadimplentes com as obrigações assumidas junto ao órgão fiscalizador da classe ou que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo.

7.3. Que deixarem de apresentar qualquer documentação exigida no Edital.

- 7.4. Anteriormente descredenciados pelo Município por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados.
- 7.5. Não constitui motivo de inabilitação do interessado, o descredenciamento realizado amigavelmente.
- 7.6. A instituição ou profissional que deixar de apresentar documentação completa;

8 – DO PREÇO/PAGAMENTO:

- 8.1. A administração municipal, oportunamente pagará aos credenciados (pessoa física ou jurídica) da área de saúde as faturas emitidas e atestadas pela Secretaria Municipal da Saúde, constando todos os procedimentos realizados no período, desde que estejam os mesmos em conformidade com os valores constantes da Tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e Tabela de honorários consultas/procedimentos S.U.S (Tabela ANEXO II), pelos serviços efetivamente prestados e comprovados através do quadro de frequência, das planilhas de produções de serviços, escalas de plantões, autorizações de internações hospitalares e autorizações para exames complementares auditados devidamente atestados pela Secretaria de Saúde.
- 8.2. A fatura será aferida pelo órgão de controle interno da Secretaria Municipal de Saúde quanto aos quantitativos e valores, segundo os prontuários ou outros documentos suficientes para essa aferição, e somente após será liberada para pagamento.

9 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDECIMENTO:

- 9.1. As instituições de saúde particulares e os profissionais que, sem justa causa, após credenciados, não cumprirem com as obrigações correspondentes ao atendimento aos beneficiários, ficarão sujeitos às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93:
- 9.1.1. Advertência;
- 9.1.2. Multa de 2% (dois por cento) do valor da obrigação, nos casos de se negarem a cumprir com as obrigações assumidas expressa ou tacitamente, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do mesmo índice de correção monetária utilizado para os serviços públicos municipais;
- 9.1.3. Cancelamento do credenciamento junto ao Cadastro da Administração Municipal, ficando impedido durante 05 (cinco) anos de participar de novos chamamentos ou a sua contratação pelo poder público.
- 9.2. São causas de descredenciamento do profissional ou empresa a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital, nas normas do Sistema Nacional de Saúde, nas normas de comportamento profissional, no Contrato de Credenciamento, ou ainda, a prática de atos que

caracterizem má-fé em relação ao Município, apuradas em processos administrativos, outras razões de interesse do serviço público.

10- DO PROCESSO SELETIVO:

10.1. Em cumprimento as **Leis EC51/2006 e Lei Nº 11.350/2006, Portaria Ministerial MS/GM nº648/2006** e das Instruções Normativa nº 007/2016 e IN nº 001/2017 ficam estabelecidas regras de processos seletivos.

10.1.1. Para o credenciamento de empresas e profissionais da área da saúde serão adotados os critérios de análise curricular elaborado pela comissão (Portaria nº 59/2019) nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde e constantes deste Edital.

11 - DO CHAMAMENTO DO CREDENCIADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

11.1. Será efetivado o credenciamento dos profissionais, dentro do limite das disponibilidades do sistema, que demonstrarem possuir a qualificação necessária e suficiente para a execução dos serviços, a partir de Janeiro de 2020 para os cargos descritos no Edital (ANEXO I) a depender da necessidade devidamente justificada pelo gestor da pasta.

11.1.1 Os termos de Credenciamento inicialmente serão celebrados pelo limite temporal de 12(doze) meses, podendo ser renovado a critério das partes, nos moldes do artigo 57 inciso II da Lei Federal 8.666/93 através de respectivo Termo Aditivo devidamente justificado.

11.1.2. Serão primeiramente credenciados os profissionais que demonstrarem melhor capacitação, mediante a análise da documentação de qualificação técnica, nos termos deste edital, não representando isso que os demais não o serão.

11.2. Cabe ao Classificado, apresentar-se no prazo estabelecido no ato da Convocação e

11.2.1. Comprovar o tempo mínimo de formado, quando exigido.

11.2.2. Na ocorrência da vacância por desistência, ou qualquer outra forma de rompimento contratual e, sendo necessário o credenciamento de novos profissionais prestadores de serviços na área da saúde, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas em estrita obediência a classificação disposta na homologação deste chamamento, resguardando-se o cumprimento das mesmas regras quanto à habilitação.

12 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CREDENCIADOS E DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:

12.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços através do órgão de controle e avaliação de sua Secretaria da Saúde, com registro sistemático e auditados das intercorrências.

12.2. O credenciamento inicial terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir Janeiro/2020, para os que bem cumprirem as funções contratadas e se interessarem em manter o atendimento e os serviços ajustados, em conformidade com as determinações legais e administrativas em vigor;

12.3. A renovação do credenciamento ficará condicionada à avaliação técnica, pela Comissão Permanente de Controle e Avaliação, através de relatórios de auditorias emitidos pelo período bem como através da elaboração do respectivo termo aditivo.

13 – DA VALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

13.1. O prazo de validade do presente Edital de Chamamento Público será de 12 (doze) meses, prorrogáveis, a contar da homologação do resultado final, podendo, neste período, ser publicado edital suplementar.

14 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

14.1. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, devidamente justificado e nos moldes da legislação vigente.

15 - DO FORO:

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Águas Lindas de Goiás - Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Na superveniência de novas vagas e não existindo candidato APTO neste Chamamento, poderá, após divulgação da Homologação, receber inscrições de interessados exclusivamente para suprir as vagas não preenchidas, observando os mesmos critérios previamente estabelecidos;

- 16.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes por qualquer motivo em relação a este processo de credenciamento;
- 16.3. Caberá ao credenciado contratado obediência às normas de qualidade de atendimento impostas pelo SUS e Vigilância Sanitária ou outra entidade reguladora da atividade exercida, bem como às normas de gestão e qualidade, reservando-se ao Município o direito de recusar ou sustar a prestação de serviços dos profissionais e empresas de saúde que não se adequarem às normas estabelecidas;
- 16.4. Cada parte, na execução do processo de credenciamento, deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado pessoa física qualquer vínculo empregatício com o Município;
- 16.5. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame;
- 16.6. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;
- 16.7. É de inteira responsabilidade dos interessados acompanhar as informações disponíveis no mural da Secretaria da Saúde, no Placar da Prefeitura Municipal e site oficial (Portal de Transparência).
- 16.8. As pessoas jurídicas interessadas terão o seu enquadramento analisado em relação ao atendimento de estrutura mínima necessária à execução dos serviços, tais como disponibilidade de espaço próprio e adequado, quadro de pessoal e equipamentos vinculados às especialidades de atendimento ofertada;
- 16.9. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela CCA e pelo Secretario da Saúde, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como, Resolução Normativa n.º 007/05 e Instrução Normativa de n.º 007/2016, ambas do TCM-GO;
- 16.10. Os profissionais credenciados serão necessariamente autônomos, não existindo assim, entre a Administração Municipal e os mesmos nenhum vínculo empregatício ainda que indiretamente, por inteligência do art. 37, II, da CF. Não sendo devidas quaisquer verbas, valores ou adicionais, senão o valor avençado neste edital e no termo de credenciamento firmado entre as partes;
- 16.13. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I – ESPECIALIDADES A SEREM CREDENCIADAS PARA AREA DA SAUDE PARA FINS DE CREDENCIAMENTO,

ANEXO II – TABELA DE PROCEDIMENTOS E

Secretaria Municipal de Águas Lindas de Goiás - CNPJ: 07.460.294/0001-83

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO.

Águas Lindas de Goiás (GO), 22 de Novembro de 2019.



ESTEFÂNIA POLIANA LOURENÇO RIOS
Presidente da Comissão de Avaliação Curricular
Portaria nº 59/2019

ANEXO I
ESPECIALIDADES PARA CREDENCIAMENTO 001/2019
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS /GO

PROFISSIONAL	TETO MÁXIMO
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.000,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	R\$ 1.300,00
BIOMÉDICO/BIOQUÍMICO	R\$ 3.000,00
ENFERMEIRO	R\$ 3.000,00
FARMACÊUTICO	R\$ 3.000,00
FISIOTERAPEUTA	R\$ 3.000,00
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 3.000,00
MÉDICO ANESTESISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO CARDIOVASCULAR	R\$ 7.500,00
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 7.500,00
MEDICO CLINICO	R\$ 7.500,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO GINECOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO INFECTOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MÉDICO MASTOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO NEUROLOGISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO NEURO-PEDIATRA	R\$ 7.500,00
MÉDICO OBSTETRA	R\$ 7.500,00
MÉDICO ONCOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MÉDICO ORTOPEDISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO PEDIATRA	R\$ 7.500,00
MEDICO PLANTONISTA 12H	R\$ 1.250,00
MÉDICO PROCTOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$ 7.500,00
MEDICO RADIOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MÉDICO REUMATOLOGISTA	R\$ 7.500,00
MÉDICO UROLOGISTA	R\$ 7.500,00
MEDICO VETERINÁRIO	R\$ 7.500,00
NUTRICIONISTA	R\$ 3.000,00
ODONTÓLOGO	R\$ 3.000,00
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA	R\$ 3.500,00
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PERIODONTIA	R\$ 3.500,00
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM PNE	R\$ 3.500,00
ODONTÓLOGO ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRIA	R\$ 3.500,00
ODONTÓLOGO CIRURGIÃO GERAL	R\$ 3.500,00
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.000,00
PROFISSIONAL DE SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 1.300,00

PSICÓLOGO	R\$	3.000,00
SOCORRISTA HABILITADO	R\$	1.300,00
TÉCNICO DE GESSO	R\$	1.300,00
TECNICO DE PROTESE DENTÁRIA	R\$	3.000,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA	R\$	1.300,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$	1.300,00
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	R\$	1.300,00
TECNOLOGO EM RADIOLOGIA	R\$	3.000,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$	3.000,00

Águas Lindas de Goiás, 22 de Novembro de 2019.



ESTEFÂNIA POLIANA LOURENÇO RIOS
Presidente da Comissão de Avaliação Curricular
Portaria nº 59/2019

ANEXO II

TABELA DE PROCEDIMENTOS PARA EDITAL DE CREDENCIAMENTO

CÓDIGO	Procedimento	VALOR
0202060217	(HCG, BETA HCG)	
020201012-0	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 7,85
0301110026	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM PEQUENO QUEIMADO	R\$ 1,85
03011110026	ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE COM PEQUENO QUEIMADO	R\$ 10,50
0301050015	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOMICILIAR DE PACIENTE C/ DOENÇA NEUROMUSCULAR, SUBMETIDO À VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA	R\$ 55,00
0301050015	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOMICILIAR DE PACIENTE C/ DOENÇA NEUROMUSCULAR, SUBMETIDO À VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA	R\$ 55,00
0301050015	ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOMICILIAR DE PACIENTE COM DOENÇA NEUROMUSCULAR	R\$ 55,00
0301080127	ACOMPANHAMENTO SEMI-INTENSIVO DE PACIENTES EM SAÚDE MENTAL	R\$ 15,90
0301080127	ACOMPANHAMENTO SEMI-INTENSIVO DE PACIENTES EM SAÚDE MENTAL	R\$ 15,90
0301100012	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 0,63
02020118-0	AMILASE PANCREÁTICA	R\$ 2,25
0202050017	ANÁLISE FÍSICO, ELEMENTOS E SEDIMENTOSCOPIA DA URINA	R\$ 3,70
0202030474	ANTI-TREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83
0202030300	ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00
0301050023	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO BÁSICA	
301050031	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 18,29
301050031	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 18,29
0301050031	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 18,29
0301050031	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 18,29
0301050031	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 18,29
0301050031	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR POR EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 18,29
0301050040	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR TERAPÊUTICA MULTIPROFISSIONAL EM HIV AIDS	R\$ 18,29
0301050040	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR TERAPÊUTICA MULTIPROFISSIONAL EM HIV AIDS	R\$ 18,29
0301050040	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR TERAPÊUTICA MULTIPROFISSIONAL EM HIV AIDS	R\$ 18,29
0301050040	ASSISTÊNCIA DOMICILIAR TERAPÊUTICA MULTIPROFISSIONAL EM HIV AIDS	R\$ 18,29
0303130024	ATENDIMENTO A PACIENTES SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES VASCULARES	R\$ 74,75
0303130032	ATENDIMENTO A PACIENTES SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES PNEUMOLÓGICAS	R\$ 73,72
0310010020	ATENDIMENTO AO RECEM-NASCIDO EM SALA DE PARTO	55,2
0310010020	ATENDIMENTO AO RECEM-NASCIDO NO MOMENTO DO NASCIMENTO	R\$ 55,20
0310010020	ATENDIMENTO AO RECEM-NASCIDO NO MOMENTO DO NASCIMENTO	R\$ 55,20
0413010015	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM MÉDIO E GRANDE QUEIMADO	R\$ 279,96
0413010015	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM MÉDIO E GRANDE QUEIMADO	R\$ 279,96
0413010015	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM MÉDIO E GRANDE QUEIMADO	R\$ 279,96
03.02.06.004-9 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE C/ COMPROMETIMENTO COGNITIVO	R\$ 6,35
03.02.07.003-6 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM SEQÜELAS POR QUEIMADURAS (MÉDIO E GRANDE QUEIMADOS)	R\$ 4,67
0302040030	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO CARDIOVASCULAR	R\$ 4,67
0302040013	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO COM COMPLICAÇÕES	R\$ 6,35
03.02.07.002-8 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE GRANDE QUEIMADO	R\$ 6,35

03.02.07.001-0 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE MÉDIO QUEIMADO	R\$ 4,67
0302010017	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRE/PÓS CIRÚRGICO UROGINECOLÓGICOS	R\$ 6,35
03.02.06.005-7 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO DE NEUROCIRURGIA	R\$ 6,35
0302020012	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM CUIDADOS PALIATIVOS	R\$ 6,35
0302010025	ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTES COM DISFUNÇÕES UROGINECOLÓGICAS	R\$ 4,67
03.02.06.001-4 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 4,67
03.02.06.002-2 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	R\$ 6,35
0302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES	R\$ 4,67
03.02.05.003-5 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DÍSFUNÇÕES MÚSCULO- ESQUELETICAS C/ COMPLICAÇÕES SISTEMICAS	R\$ 6,35
0302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DÍSFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS	R\$ 6,35
0302020020	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES ONCOLÓGICO CLÍNICO	R\$ 4,67
03.02.05.002-7 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS	R\$ 4,67
03.02.06.003-0 -	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR	R\$ 4,67
0302040056	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DISFUNÇÕES VASCULARES PERIFÉRICAS	R\$ 4,67
0301040052	ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXual	R\$ 100,00
0301040052	ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL PARA ATENÇÃO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXual	R\$ 100,00
0301060100	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	R\$ 13,00
0301030073	ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE MEDICALIZADO	R\$ 29,23
0301030065	ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE	R\$ 19,81
0301030065	ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE	R\$ 19,81
0301030073	ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR MOVEL DE SALVAMENTO E RESGATE MEDICALIZADO	R\$ 29,73
202080064	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE	R\$ 4,20
202080048	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA	R\$ 4,20
0202010201	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA	R\$ 2,01
0211090026	CATETERISMO DE URETRA	R\$ 8,82
0211090026	CATETERISMO DE URETRA	R\$ 8,82
0202010260	CLORETOS	R\$ 1,85
0202010295	COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85
307040011	COLOCAÇÃO DE PLACA DE MORDIDA	R\$ 1,59
03.01.01.004-8	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	R\$ 6,30
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 6,30
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 6,30
301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 6,30
0301010048	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 6,30
0301010072	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00
301010161	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 3,14
301010161	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 3,14
301010161	CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 3,14
0202020029	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 2,73
020201031-7	CREATININA	R\$ 1,85
0413010031	CURATIVO EM GRANDE QUEIMADO	R\$ 43,75
0413010040	CURATIVO EM MEDIO QUEIMADO	R\$ 31,25
413010058	CURATIVO EM PEQUENO QUEIMADO	R\$ 18,75

0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	R\$ 32,40
0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	R\$ 32,40
0401010015	CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO (POR PACIENTE)	R\$ 32,40
415040035	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R\$ 543,08
415040043	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / NECROSE	R\$ 29,86
202010074	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	R\$ 10,00
0202020070	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73
0202120023	DETERMINAÇÃO DO GRUPO ABO	R\$ 1,37
0301060088	DIAGNÓSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA	R\$ 44,22
0303170018	DIAGNÓSTICO E/OU ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM PSIQUIATRIA	R\$ 55,00
0301060010	DIAGNÓSTICO E/OU ATENDIMENTO PEDIÁTRICO DE URGÊNCIA EM CLÍNICA MÉDICA	R\$ 47,27
0211080000 -	DIAGNÓSTICO EM PNEUMOLOGIA	R\$ 3,15
211090000	DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA	R\$ 19,68
202010384	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59
202010392	DOSAGEM DE FÉRRICO	R\$ 3,51
202010406	DOSAGEM DE FOLATO - ÁCIDO FÓLICO	R\$ 15,65
202060250	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96
202060373	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76
202060381	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60
202060390	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71
02050010016	ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE	R\$ 165,00
02050010024	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	R\$ 39,94
0211020036	ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15
0202090159	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR5	R\$ 5,23
0209010037	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	R\$ 48,00
0401010058	EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE, ANEXOS E MUCOSA	R\$ 23,16
04.04.02.009-7	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	R\$ 28,00
414010361	EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	R\$ 35,53
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCÍGEO	R\$ 143,72
0404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AÉREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	R\$ 358,58
0202031012	FATOR REUMATOÍDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10
0202010422	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01
020201046-5	GAMA GT	R\$ 3,51
020201047-3	GLICOSE	R\$ 1,85
020201047-3	GLICOSE PÓS PRANDIAL	R\$ 1,85
0202010503	HEMOGLOBINA GLICOSADA	R\$ 7,86
0202020380	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11
0401010104	INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	R\$ 11,84
0309060010	INSTALAÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN POR PUNÇÃO	R\$ 112,48
020403003	MAMOGRAFIA	R\$ 22,50
0305010166	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	R\$ 168,88
0305010166	MANUTENÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOMICILIAR DE PACIENTE SUBMETIDO A DPA /DPAC	R\$ 168,88
03.07.02.003-7	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	R\$ 5,59
03.07.02.004-5	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	R\$ 5,71
03.07.02.005-3	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	R\$ 6,95
03.07.02.006-1	OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	R\$ 4,41
0310010039	PARTO NORMAL	R\$ 443,40
0309010101	PASSAGEM DE SONDA NASO ENTERICA	R\$ 28,00
202030750	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	R\$ 16,97
202030768	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97

202030776	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA. CRUZ	R\$ 9,25
202030873	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55
0202120082	PESQUISA DE FATOR RH	R\$ 1,37
202040127	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS -PARASITOLÓGICO 1 E 3	R\$ 1,65
0202010600	POTASSIO	R\$ 1,85
0202030229	PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83
0202020495	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	R\$ 2,73
202030105	PSA	R\$ 16,42
02.04.01.003-9 -	RADIOGRAFIA BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLIQUAS + HIRTZ)	R\$ 8,38
020404001	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	R\$ 6,42
02.04.01.004-7 -	RADIOGRAFIA DE ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLIQUAS)	R\$ 6,96
20406008	RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TÍBIO.TA	R\$ 6,50
20406009	RADIOGRAFIA DE BACIA	R\$ 7,77
020404005	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	R\$ 7,77
020404006	RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	R\$ 7,40
02.04.02.004-2 -	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXAO)	R\$ 8,19
02.04.02.003-4 -	RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	R\$ 8,33
02.04.02.006-9 -	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	R\$ 10,96
02.04.02.007-7 -	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	R\$ 14,90
020404007	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	R\$ 5,90
02.04.01.007-1 -	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	R\$ 9,15
02.04.01.008-0 -	RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	R\$ 7,52
10406013	RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA	R\$ 7,16
020404009	RADIOGRAFIA DE MÃO	R\$ 6,30
020401011	RADIOGRAFIA DE MAXILARES	R\$ 7,20
020406016	RADIOGRAFIA DE PERNA	R\$ 8,94
0204040012	RADIOGRAFIA DE PUNHO AP + LATERAL	R\$ 6,91
020401014	RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE	R\$ 7,32
20403017	RADIOGRAFIA DE TORAX PA	R\$ 6,88
020403016	RADIOGRAFIA DE TORAX PADRAO	R\$ 6,55
0408050268	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAC DO JOELHO	R\$ 108,25
0408050292	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA	R\$ 114,44
0408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	R\$ 91,49
03.07.02.008-8	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	R\$ 5,71
03.07.02.009-6	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	R\$ 6,95
03.07.02.010-0	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	R\$ 4,41
0417010060	SEDAÇÃO	R\$ 15,15
03.07.02.011-8	SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	R\$ 2,56
0202010635	SÓDIO	R\$ 1,85
0405010176	SUTURA DE PÁLPEBRAS	R\$ 82,28
0202020142	TEMPO DE ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R\$ 2,73
202020134	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA(TTP ATIVADA)	R\$ 5,77
0301040036	TERAPIA DE GRUPO	R\$ 6,15
0301040036	TERAPIA DE GRUPO	R\$ 6,15
0301040036	TERAPIA DE GRUPO	R\$ 6,15
0301040036	TERAPIA DE GRUPO	R\$ 6,15
0301040036	TERAPIA DE GRUPO	R\$ 6,15
0301040036	TERAPIA DE GRUPO	R\$ 6,15
301070113	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	R\$ 10,50
301040044	TERAPIA INDIVIDUAL	R\$ 2,81
0214010074	TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS	R\$ 1,00
0214010074	TESTE RÁPIDO DE SÍFILIS	R\$ 1,00
0214010040	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV EM GESTANTE	R\$ 1,00

0214010040	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV EM GESTANTE	R\$ 1,00
0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	R\$ 1,00
0214010058	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	R\$ 1,00
202010643	TGO	R\$ 2,01
020201065-1	TGP	R\$ 2,01
0404010377	TRAQUEOSTOMIA	R\$ 554,73
0303050144	TRATAMENTO CLÍNICO DE INTERCORRENCIAS DE ORIGEM INFECCIOSA	R\$ 280,27
0303090154	TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA DE PUNHO COM LUVA GESSADA	R\$ 40,68
0303090286	TRATAMENTO CONSERVADOR DE LESÃO LIGAMENTAR EM MEMBRO COM IMOBILIZAÇÃO	R\$ 35,20
03.03.04.008-4 -	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	R\$ 76,33
03.03.04.008-4 -	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU LEVE)	R\$ 76,33
03.03.04.009-2 -	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU MEDIO)	R\$ 57,94
03.03.04.009-2 -	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO (GRAU MEDIO)	R\$ 57,94
03.03.04.010-6 -	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO GRAVE	R\$ 115,88
03.03.04.010-6 -	TRATAMENTO CONSERVADOR DE TRAUMATISMO CRANIOENCEFALICO GRAVE	R\$ 115,88
0303140046	TRATAMENTO DAS DOENCAS CRONICAS DAS VIAS AEREAS INFERIORES	R\$ 479,19
0303080043	TRATAMENTO DE AFECÇÕES BOLHOSAS	R\$ 186,16
0303180030	TRATAMENTO DE AFECÇÕES DO APARELHO DIGESTIVO EM HIV/AIDS	R\$ 293,59
0303180056	TRATAMENTO DE AFECÇÕES DO SISTEMA RESPIRATÓRIO EM HIV/AIDS	R\$ 573,00
0303020059	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	R\$ 233,85
0303020059	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	R\$ 233,85
303020059	TRATAMENTO DE ANEMIAS NUTRICIONAIS	R\$ 233,85
0303060026	TRATAMENTO DE ARRITMIAS	R\$ 219,65
0303060107	TRATAMENTO DE CRISE HIPERTENSIVA	R\$ 189,67
0303010010	TRATAMENTO DE DENGUE CLÁSSICA	R\$ 287,76
0303080051	TRATAMENTO DE DERMATITES E ECZEMAS	R\$ 224,91
303030020	TRATAMENTO DE DESNUTRICAÇÃO	R\$ 446,78
0303030020	TRATAMENTO DE DESNUTRICAÇÃO	R\$ 446,78
0303030038	TRATAMENTO DE DIABETES MELITUS	R\$ 360,80
03.03.04.017-3 -	TRATAMENTO DE DISTROFIAS MUSCULARES	R\$ 39,81
03.03.04.017-3 -	TRATAMENTO DE DISTROFIAS MUSCULARES	R\$ 39,81
0303030046	TRATAMENTO DE DISTÚRBIOS METABÓLICOS	R\$ 139,42
03.03.04.018-1 -	TRATAMENTO DE DOENÇA DE PARKINSON	R\$ 56,43
0303150025	TRATAMENTO DE DOENÇAS DOS ÓRGÃOS GENITAIS MASCULINOS	R\$ 67,31
0303150025	TRATAMENTO DE DOENÇAS GLOMERULARES	R\$ 331,54
0303010061	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECCIOSAS E INTESTINAIS	R\$ 324,90
0303150033	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DOS ÓRGÃOS PÉLVICOS FEMININOS	R\$ 198,81
0303150033	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFLAMATÓRIAS DOS ÓRGÃOS PELVICOS FEMINOS	R\$ 198,81
03.03.04.020-3 -	TRATAMENTO DE DOENCAS NEURO-DEGENERATIVAS	R\$ 56,43
03.03.04.020-3 -	TRATAMENTO DE DOENCAS NEURO-DEGENERATIVAS	R\$ 56,43
0303150041	TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAIIS TUBULO-INTERSTICIAIS	R\$ 347,95
303080060	TRATAMENTO DE ESTAFILOCOCCIAS	R\$ 292,62
0303080078	TRATAMENTO DE ESTREPTOCOCCIAS	R\$ 292,62
303080086	TRATAMENTO DE FARMACODERMIAS	R\$ 186,16
0303010088	TRATAMENTO DE HANSENÍASE	R\$ 237,27
0303010088	TRATAMENTO DE HANSENÍASE	R\$ 237,27

0303010100	TRATAMENTO DE HELMINTÍASES (B65 A B83)	R\$ 189,67
0303010100	TRATAMENTO DE HELMINTÍASES (B65 A B83)	189,67
0303010100	TRATAMENTO DE HELMINTÍASES (B65 A B83)	R\$ 189,67
0303010118	TRATAMENTO DE HEPATITES VIRAIS	R\$ 203,11
0303140100	TRATAMENTO DE INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AERIAS SUPERIORES	R\$ 177,07
0303160020	TRATAMENTO DE INFECÇÕES ESPECÍFICAS DO PERÍODO PERINATAL	R\$ 224,97
0413010074	TRATAMENTO DE INTERCORRÊNCIA EM PACIENTE COM MEDIO E GRANDE QUEIMADO	R\$ 29,00
0308020030	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSIÇÃO A MEDICAMENTO E SUBSTÂNCIAS DE USO NÃO MEDICINAL	R\$ 26,62
0308020030	TRATAMENTO DE INTOXICAÇÃO OU ENVENENAMENTO POR EXPOSIÇÃO A MEDICAMENTO E SUBSTÂNCIAS DE USO NÃO MEDICINAL	R\$ 26,62
0303010169	TRATAMENTO DE MICOSES (B35 A B49)	465,31
0303040033	TRATAMENTO DE MIGRAÑA COMPLICADA	R\$ 116,71
03.07.01.005-8	TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	R\$ 10,82
303080094	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO	R\$ 182,57
0303140127	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DAS VIAS AERIAS SUPERIORES	R\$ 185,83
0303140135	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATORIO	R\$ 480,87
0303150050	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINÁRIO	R\$ 218,68
0303150050	TRATAMENTO DE OUTRAS DOENÇAS DO APARELHO URINÁRIO	R\$ 218,68
0303140143	TRATAMENTO DE OUTRAS INFECÇÕES AGUDAS DAS VIAS AERIAS INFERIORES	R\$ 187,13
0303130059	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	R\$ 70,61
0303130059	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	R\$ 70,61
0303130059	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES NEUROLÓGICAS	R\$ 70,61
0303130040	TRATAMENTO DE PACIENTE SOB CUIDADOS PROLONGADOS POR ENFERMIDADES DECORRENTES DA AIDS	R\$ 123,83
0303140151	TRATAMENTO DE PNEUMONIAS OU INFLUENZA (GRIPE)	R\$ 582,42
0303170050	TRATAMENTO DE SÍNDROME DE ABSTINÊNCIA POR USO PREJUDICIAL DE ALCOOL E DROGAS	R\$ 31,77
0303170069	TRATAMENTO DE TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS DEVIDO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVA	R\$ 31,77
0303010215	TRATAMENTO DE TUBERCULOSE	R\$ 82,46
0303010215	TRATAMENTO DE TUBERCULOSE	R\$ 82,46
0202010678	TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,51
202010422	URÉIA	R\$ 2,01
0409040240	VASECTOMIA	R\$ 306,47
0202031179	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83